



DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Aprova as contas do exercício de 1990 da Prefeitura Municipal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal; e rejeita as do Departamento de Águas e Esgotos-DAE e da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de dezembro 1992, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1990 da Prefeitura Municipal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º São rejeitadas as contas do exercício de 1990 do Departamento de Águas e Esgotos-DAE e da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (17/12/1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (17/12/1992).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ns